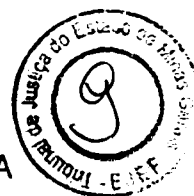




Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Evandro Studart Soares de Queiroz, inscrição n. 289489.

O requerente apresentou para fins de comprovação de títulos cópia autenticada da certidão da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Rio de Janeiro, com inscrição definitiva desde 14/09/2001; cópia autenticada das certidões das Secretarias de Juízo das 1ª e 2ª Varas Cíveis da Comarca de Nova Iguaçu/RJ, descrevendo os feitos em que atuou como Advogado; certificado de aprovação no Concurso Público da Câmara Municipal de Japeri/RJ, para o cargo de Advogado/Procurador.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que "*Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas*" (...).

[Handwritten signature]



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de título ao candidato, por comprovar através das certidões das Secretarias de Juízo apresentadas a atuação em feitos no ano de 2002. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 14/09/2001, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *"1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses"*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Dessa forma, ao candidato foram atribuídos três pontos de títulos por ter comprovado a aprovação em concurso público para cargo da carreira jurídica, mediante certificado de aprovação para o cargo de Advogado/Procurador da Câmara Municipal de Japeri/RJ.

TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora